Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.213 /

"OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RÁDIO LIBERTAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica oficializada a denominação da "RÁDIO LIBERTAS", emissora de radiodifusão sonora criada pela Lei nº 2.149, de 18 de dezembro de 1973.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE ABRIL DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.922 DE 06/04/1982.